



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Gilberto Waller Júnior, informações sobre expedientes instaurados no INSS, entre 2020 e 2022, sobre investigações de descontos indevidos aplicados pela Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Gilberto Waller Júnior, informações sobre expedientes instaurados no INSS, entre 2020 e 2022, sobre investigações de descontos indevidos aplicados pela Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER).

Nesses termos, requisita-se todos os documentos relativos às denúncias recebidas e aos expedientes instaurados no INSS, entre 2020 e 2022, sobre investigações de descontos indevidos aplicados pela Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER), incluídos mas não restritos a:



1. Ofícios recebidos pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e outras instituições públicas, sobre as possíveis irregularidades;
2. Memórias e registros de reuniões sobre o tema;
3. Memórias, documentos e registros do grupo de trabalho interno criado pelo INSS para investigar a CONAFER em 2021;
4. Relatório assinado por Jucimar Fonseca da Silva em 2022, então Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios do INSS, que concluiu que a CONAFER estava apta a afetuar os descontos, assim como todo o processo e documentos que informaram o parecer.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Reportagens do Metrôpoles e do Intercept revelam que o INSS foi alertado diversas vezes entre 2020 e 2022, durante as gestões de Leonardo Rolim e José Carlos Oliveira, sobre suspeitas de irregularidades nos descontos aplicados pela Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil (CONAFER). Teriam recebido ofícios alertando sobre fraudes e participado de reuniões para instaurar fiscalizações mais rigorosas, mas nada foi feito:

"Presidente do INSS em 2020, época em que o número de beneficiários inscritos na Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil (Conafer) aumentou significativamente, Leonardo José Rolim Guimarães (*foto em destaque*) foi alertado, por meio de



ofícios enviados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), sobre as possíveis irregularidades. Ele chegou, inclusive, a participar de reuniões para tratar do tema.

A coluna apurou que, em 20 de outubro de 2020, pouco antes de o MPDFT instaurar um Procedimento Investigatório Criminal (PIC), junto à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), e constatar irregularidades envolvendo a entidade, Rolim sentou-se à mesa para participar de uma teleconferência com promotores e outras autoridades.

Na sessão, os participantes trataram de pautas para reiterar a necessidade de a gestão do INSS contribuir com o MPDFT na investigação e estudaram soluções efetivas de fiscalização, melhoria de fluxo e rotina dos Acordos de Cooperação Técnica, sobretudo no que dizia respeito à Conafer.

À época, ficou acordado entre as partes que, dali em diante, o INSS teria acesso às informações dos beneficiários associados à Conafer, ficando permitido que a instituição realizasse auditorias a qualquer momento.

Nesse sentido, o INSS poderia verificar autorizações, exclusões e desistências de permissões assinadas por associados. Documentações arquivadas, referentes a todo o período em que os valores foram descontados dos beneficiários, também poderiam ser acessadas pelo instituto, mesmo cinco anos após serem excluídas.

Ficou definido, ainda, que o prazo de validade da autorização de desconto de mensalidade associativa não poderia ser superior a três anos, havendo exclusão automática caso o termo não fosse revalidado pelo beneficiário.



Em audiência virtual realizada em 29 de abril de 2021, o INSS informou a adoção de procedimentos e atualização das rotinas administrativas e de fiscalização, a fim de apresentar um novo sistema de operacionalização dos descontos financeiros realizados por entidades e sindicatos em vista dos seus filiados.

Diante da mudança, o INSS suspendeu, a partir de agosto de 2020, a cobrança de contribuições associativas de beneficiários inscritos na associação entre abril e julho daquele ano. Essa suspensão valeria até que os Termos de Autorização fossem apresentados, com um prazo máximo de 90 dias.

No entanto, ainda que sem a apresentação das autorizações, Rolim permitiu, em resposta a um requerimento da Conafer, o pagamento integral à entidade, sem a retenção dos descontos associativos mensais.

Apesar dos acordos firmados nas reuniões e dos alertas direcionados a Rolim, as denúncias que explodiram nos últimos meses e o cenário formado ao longo dos anos demonstram que nenhuma medida efetiva teria sido tomada por parte dos gestores.

[...]

Segundo apuração da coluna, Jobson teria atuado para retardar o avanço da investigação conduzida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Quando os promotores passaram a cobrar esclarecimentos sobre os descontos, a cúpula do INSS criou um grupo de trabalho interno — estratégia interpretada por integrantes do MPDFT como tentativa de esvaziar a apuração. Documentos revelam ainda que o próprio Jobson chegou a enviar um ofício diretamente ao MP."



<https://www.metropoles.com/colunas/mirelle-pinheiro/oficios-mostram-que-inss-foi-alertado-pelo-mp-sobre-fraudes-em-2021>

"Tudo começou quando, após suspeitas de que a Conafer aplicava descontos diretamente no benefício de aposentados usando cadastros falsos ou sem autorização válida, o então diretor de benefícios do INSS, Alessandro Roosevelt, suspendeu os repasses para a entidade, em agosto de 2020.

Segundo ele, a Conafer havia incluído descontos em mais de 95 mil benefícios num intervalo de quatro meses — o que exigiria, na prática, coletar mais de 600 autorizações por dia. Roosevelt alertou o Ministério Público Federal, MPF, sobre irregularidades e tentou encerrar o acordo do INSS com a confederação. No entanto, dois meses depois, a diretoria em que ele atuava perdeu a atribuição de fiscalizar a Conafer, por decisão publicada, em outubro de 2020, em uma portaria assinada pelo então presidente do INSS, Leonardo José Rolim.

A nova diretoria responsável, chefiada por Jobson de Paiva Silveira Sales, produziu uma nota técnica favorável à Conafer e o presidente Rolim liberou rapidamente, ainda em novembro de 2020, os repasses para a Conafer. Jobson recebeu uma homenagem da confederação naquele mesmo mês. A servidora responsável pela nota técnica da diretoria de Jobson, Ingrid Ambrozio, defendeu a “presunção da boa-fé” em relação à Conafer.

Em agosto de 2021, o novo diretor de benefícios do INSS, José Carlos Oliveira, deu um fim nas investigações internas. Na prática, ele criou um comitê para “apurar” as suspeitas sobre a Conafer,



mas o resultado acabou em pizza. A investigação foi liderada por Jucimar Fonseca da Silva, o “Soldado do Proerd”, então chefe da Divisão de Consignação em Benefícios do INSS.

Jucimar concluiu, em agosto de 2022, que não havia “nem grave e nem iminente risco” nos descontos feitos pela entidade. A apuração foi baseada em uma amostragem de 1.084 folhas de pagamento de aposentados filiados fornecida pela própria Conafer.

O servidor do INSS Renan Assunção Siqueira também assinou o parecer. À época, já havia um inquérito da Polícia Federal em andamento, ofícios internos com alertas de fraudes e suspeitas sobre a Conafer. Nada disso impediu que os repasses continuassem.

O relatório final da investigação liderada por Jucimar chegou inclusive a ser usado por Carlos Lopes, presidente da Conafer, para tentar não atender a uma intimação da PF para depor no ano passado, alegando que já havia sido inocentado em investigação interna do INSS.

<https://www.intercept.com.br/2025/05/23/conafer-ameaca-delator-apoio-servidor-pl/>



Desta forma, revela-se a grande relevância dessas informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2025.

Deputado Paulo Pimenta
(PT - RS)

